

Termo de Uso do Sistema de Administração dos Planos de Numeração (SAPN).

(Versão 1.0 atualizada em 17 de dezembro de 2020)

1. Aceitação

Ao utilizar os serviços do Sistema de Administração de Planos de Numeração (SAPN), o usuário confirma que leu e compreendeu os Termos e Políticas aplicáveis ao Sistema e concorda em ficar vinculado a eles.

2. Sobre o serviço

O Sistema de Administração de Planos de Numeração (SAPN) é a ferramenta pela qual a Anatel disponibiliza, na internet, o acesso dos prestadores de serviços de telecomunicações que utilizam recursos de numeração à emissão do boleto do Preço Público relativo à Administração de Recursos de Numeração (PPNUM) referente aos recursos solicitados neste sistema, visto que as atividades de solicitações de recursos, consultas e reservas de Códigos não Geográficos foram desativados em 16 de setembro de 2020 e migrados para um novo ambiente (portal: <https://easi.abrtelecom.com.br/>) sob responsabilidade da Entidade Administradora do Sistema Informatizado – EASI (ABR Telecom) conforme definido pelo Conselho Diretor da Agência por meio do Regulamento Geral de Numeração (RGN) aprovado pela Resolução n.º 709, de 29 de abril de 2019.

Uma vez gerado o boleto no Sistema de Administração de Planos de Numeração (SAPN), pela prestadora, eles também ficarão disponíveis no sistema BOLETO.

3. Definições

Para fins deste instrumento considera-se:

1. Usuário: qualquer pessoa que utilize os recursos do sistema, tendo um perfil cadastrado;
2. Operadora ou prestadora: empresa que presta serviços de telecomunicações;
3. Representante legal: qualquer pessoa física com capacidade civil plena, que possua documentação específica para representar legalmente o solicitante no registro de uma solicitação;
4. Gestores Usuários: servidores cadastrados pela Anatel responsáveis pela gestão e monitoramento da Plataforma;
5. Sistema: ambiente virtual na internet que viabiliza a utilização dos serviços oferecidos;
6. Dados de terceiros: dados pessoais não relacionados à solicitação registrada, ou ainda quaisquer outros de titularidade de terceiros que estejam protegidos por sigilo e/ou direitos autorais;
7. Informação pública: informações não individualizadas e nem sigilosas, cuja divulgação seja possibilitada por meio da Plataforma;
11. Informação sigilosa: dados pessoais ou qualquer outra informação cujo caráter sigiloso derive da lei ou de decisões proferidas por órgão administrativo e/ou judicial.

4. Da utilização do serviço:

O Sistema de Administração de Planos de Numeração (SAPN) disponibiliza aos usuários internos a consulta da base de dados e, ainda, aos prestadores de serviços de telecomunicações cadastrados que solicitaram recursos de numeração antes da desativação desta função em 16 de setembro de 2020 e, migrado para novo ambiente informatizado, a emissão dos boletos para pagamento do Preço Público relativo à Administração de Recursos de Numeração (PPNUM) destes pedidos.

5. Da responsabilidade da Anatel

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel é a responsável pela administração, disponibilização e manutenção do Sistema de Administração de Planos de Numeração (SAPN).

6. Da Política de Uso de Dados Pessoais

As informações coletadas automaticamente pela Plataforma ou fornecidas pelo usuário são registradas e armazenadas, observados os necessários padrões de segurança, confidencialidade e integridade. Ao utilizar a Plataforma, o usuário declara ciência de que algumas informações serão utilizadas pela Anatel, inclusive para apuração de descumprimento de obrigações por parte das operadoras/prestadoras e interessados. Os dados identificáveis do usuário, tais como nome, endereço, CPF, entre outros, somente serão visíveis ao próprio usuário, à operadora/prestadora ou interessado indicado na solicitação e aos gestores usuários. Todos os dados poderão ser utilizados, de forma individualizada ou não, para fins estatísticos e de planejamento de fiscalização.

As operadoras e os gestores que, por qualquer motivo, usarem indevidamente as informações às quais tiveram acesso, estão sujeitos às penalidades e sanções legais e disciplinares aplicáveis.

10. Da modificação dos Termos de Uso

A Agência Nacional de Telecomunicações se reserva o direito de modificar estes termos e condições a qualquer tempo, observando a comunicação ampla e prévia das alterações aos usuários da Plataforma.

11. Disposições finais

Os serviços prestados no Sistema de Administração de Planos de Numeração (SAPN) são gratuitos. O presente termo vigorará por tempo indeterminado ou durante o período em que o Sistema estiver disponível.

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Instrumento que porventura não tenham sido resolvidas administrativamente.

12. Das vedações aos usuários:

O usuário não poderá:

1. Atuar como usuário de um outorgado, autorizatário ou permissionário para o qual não esteja devidamente habilitado;
2. Inserir no Sistema informações falsas e/ou errôneas; usar endereços de computadores, de rede ou de correio eletrônico falsos; empregar informações parcialmente ou inteiramente falsas, ou ainda informações cuja procedência não possa ser verificada;

3. Utilizar, no campo destinado aos anexos, arquivos com vírus de computador, com conteúdo invasivo, destrutivo ou que cause dano temporário ou permanente nos equipamentos do destinatário e/ou do Sistema, ou, ainda, materiais protegidos por propriedade intelectual ou sigilo comercial, excetuando-se os casos em que o realizador do carregamento seja o próprio detentor desses direitos;

4. Nos campos destinados ao preenchimento de texto, utilizar-se de termos ou materiais ilegais, agressivos, caluniosos, abusivos, difamatórios, obscenos, invasivos à privacidade de terceiros, que atentem contra os bons costumes, a moral ou ainda que contrariem a ordem pública;

5. Alterar, excluir e/ou corromper dados e informações do Sistema com o simples intuito de dificultar ou obstruir a atuação a Agência;

6. Difamar, abusar, assediar, perseguir, ameaçar ou violar quaisquer direitos individuais (como a privacidade dos usuários do Sistema).

A prática de qualquer das condutas acima listadas pode implicar o cancelamento ou reencaminhamento da solicitação e/ou cancelamento do cadastro do usuário.

Caso ocorra alguma dessas vedações previstas, a Anatel poderá efetuar o cancelamento da solicitação sem aviso prévio.

11. Das penalidades

O descumprimento às condições, termos e observações deste instrumento dará à Anatel, enquanto administradora do Sistema, o direito de revogar, cancelar, excluir e/ou desativar o cadastro ou a informação empregada pelo usuário, sem prejuízo das cominações legais pertinentes.